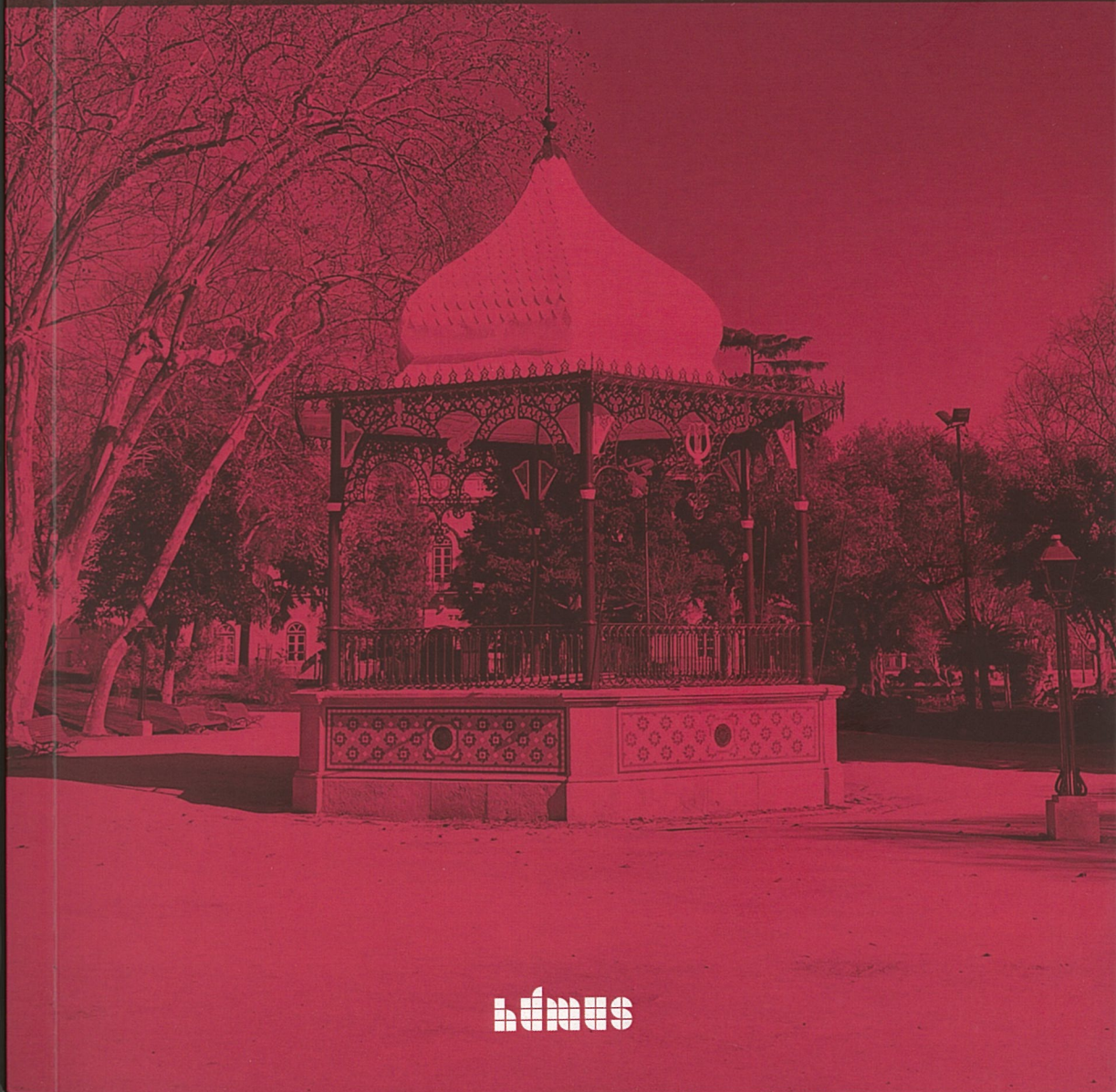


SONORIDADES EBORENSES

EDITORES

Vanda de Sá • Rodrigo Teodoro de Paula
Antónia Fialho Conde • António Camões Gouveia



lúmus

Elementos para o estudo da cerimónia da profissão nos conventos femininos de Évora: dos ditames dos textos escritos ao costume das Casas

Conde, Antónia Fialho*

INTRODUÇÃO

A profissão, entendida como o ato solene em que, acabado o ano de noviciado, a pessoa religiosa se consagra a Deus pelos votos da Religião (pobreza, obediência, castidade) até à morte, tem vindo a ser alvo, desde há muito, de interessantíssimas abordagens sobre o seu significado. A esse significado está também associada uma temporalidade, dado que, chegados ao período moderno, ele é distinto dos tempos primordiais da vida em comunidade (FOLEY, 1989), bem como a sua ritualização/ associação a cerimónias, não havendo consenso nas suas interpretações (BECK, 1984). A profissão religiosa¹ tem, aliás, ocupado diversos autores desde a medievalidade, bem como a sua consideração como sacramento ou não, ou a sua associação a outros sacramentos, como o baptismo ou o matrimónio; ou ainda, entre os mendicantes, a uma ritualização *in manibus*, na casa do capítulo ou nas igrejas no caso dos conventos femininos, aproximando-a do rito feudal (CAEIRO, 2006; VIZUETE MENDONZA & CAMPOS FERNÁNDEZ DE SEVILLA, 2013²). Entre esses autores e a sua reflexão sobre o significado da profissão, podemos destacar S. Tomás de Aquino (DESMAZIÈRES, 2018). É uma temática que continua atual, decantando conceitos como os de consagração e de profissão monástica também no pós-concílio Vaticano II (TRESA, 2019). De todas as formas, profissão, termo derivado do latim *profiteri*, infinitivo de *profiteor*, significa uma promessa feita de

* CIDEHUS/ Universidade de Évora. Investigadora Corresponsável do Projeto PASEV CIDEHUS/UE - UIDB/00057/2020. Departamento de História da Universidade de Évora.

1 Para o estudo da sua relação com o ritual da consagração (sua temporalidade e diferenças), no que concerne à Ordem de Cister em Portugal, cf. Barreira et al, 2019, 345-377. A distinção entre profissão monástica e consagração das virgens é trabalhada na obra de Augé, 2005, 198-199.

2 Estes Autores recordam, neste contexto, o texto de Tovar de Teresa, 35-44.

forma livre e aberta. É, pois, uma admissão pública, não coagida, desejada, resultado de uma convicção e que expressa um objectivo. Quando falamos de vida religiosa, consiste no ato de se entregar ao divino, jurando e tomando os votos acima citados.

Por outro lado, são já alguns os estudos que têm vindo a ser feitos no sentido da percepção da ligação entre a cerimónia da profissão e a *praxis* musical a ela associada, nomeadamente em Espanha (RUIZ JIMENEZ, 2020; VICENTE DELGADO, 1989, 2019; GEMBERO USTARRÓZ, 2007; VIZUETE MENDONZA & CAMPOS FERNÁNDEZ DE SEVILLA, 2013), destacando-se, para o caso português, o trabalho de Cristina Fernandes (1997/1998), especialmente dedicado ao universo feminino³, objecto também do nosso interesse, mas para a cidade de Évora (sendo, no referido estudo, apontando o exemplo do convento do Paraíso). A autora chama a atenção para a presença, em alguns votos, do cantochão figurado, e para a sua popularidade, demonstrada pelas várias edições da obra de Fr. Domingos do Rosário *Theatro Eclesiástico* (1ª ed. 1743). Sublinha ainda não dispor de informação suficiente relativa à interpretação dos votos e à presença de instrumentos musicais (se eram interpretados à *capella* ou se harmonizados pelo órgão), como é sugerido precisamente nas obras de Fr. Domingos do Rosário ou no *Rituale Ecclesiasticum* de Fr. José de S. Cristóvão (1754).

Sobre a questão das profissões religiosas no mundo feminino em Portugal para o período moderno (sem abordagem da questão musical) gostaríamos ainda de sublinhar os trabalhos de SILVA, 2012; BANDEIRA, SILVA & MENDES, 2007; para as clarissas, CAEIRO, 2006: 276, 279; e, para o caso brasileiro, ALGRANTI, 1999; ALMEIDA, 2005 e OLIVEIRA, 2017.

O CERIMONIAL DA PROFISSÃO RELIGIOSA FEMININA EM ÉVORA PARA O PERÍODO MODERNO: ALGUNS DADOS

O bispado de Évora desde cedo se preocupou com a voluntariedade da opção pela vida religiosa, mesmo antes do Concílio de Trento, como provam as *Constituições* do bispado de 1534:

3 A cerimónia da profissão de religiosos em conventos de Évora também é testemunhada documentalmente. Lembremos o caso do monge jerónimo do convento de Nossa Senhora do Espinheiro, Frei Carlos, reconhecido pintor, a 12 de abril de 1517: «[...] Eu frey Carlos de Lisboa framengo faço profissam e prometo obediencia a Deus e a Santa Maria e a nosso padre Sam Jerónimo e a ty frey Bautita prior deste mosteiro de nosa Senhora d'Espinheiro e a teus socessores de viver sem proprio e em castidade segundo a regra de Sto Agostinho ate a morte e em testemunho de verdade asiney aquy de meu nome, que he facta dia de pascoa xij d'abril era do sñor de bcxbij anos. (a) frey Carlos.» Cf. Correia, 1928, 97.

«[...]
he n
e an
entr
dep
ida
obr

Est
ções ap
On
como a
a que ju
o Conc
Direçã
riam a

4 Títu
giam. FL
Infante a
Por Ger

5 «[...]
algum se
feitas po
(1565). I
Eborens
CIII, CI

6 O I
o pesso
messa e
empenh
nidade c
dir. Qua
«[...] A
isso na r
uee nos
que reli
de sua p
pera sua
e pera s
pera seu
nas visit

lica, não coagida, desejada, resultado do. Quando falamos de vida religiosa, do e tomando os votos acima citados. que têm vindo a ser feitos no sen- nia da profissão e a *praxis* musical a RUIZ JIMENEZ, 2020; VICENTE RÓZ, 2007; VIZUETE MENDONZA (13), destacando-se, para o caso por- (7/1998), especialmente dedicado ao interesse, mas para a cidade de Évora (lo do convento do Paraíso). A autora votos, do cantochão figurado, e para edições da obra de Fr. Domingos do tinha ainda não dispor de informação à presença de instrumentos musicais (izados pelo órgão), como é sugerido Rosário ou no *Rituale Ecclesiasticum*

o mundo feminino em Portugal para (stão musical) gostaríamos ainda de DEIRA, SILVA & MENDES, 2007; para o caso brasileiro, ALGRANTI,

MININA EM ÉVORA PARA O PERÍODO

com a voluntariedade da opção pela rento, como provam as *Constituições*

de Évora também é testemunhada documen- vmento de Nossa Senhora do Espinheiro, Frei frey Carlos de Lisboa framengo faço professam padre Sam Jerónimo e a ty frey Bautita prior cessores de viver sem proprio e em castidade munho de verdade asiney aquy de meu nome, ij anos. (a) frey Carlos.» Cf. Correia, 1928, 97.

«[...] Item declaramos que pera serem alguns homens ou molheres obrigados aa religiam: he necessario que tenham annos de discricam. ho homem quatorze ãnos e a molher doze e ante desta idade: cada hum bem se pode arrepender e sairse fora da religiã em que entrou posto que fizesse professam: porque ho tal he chamado menor de idade: e este depois trazendo ho abito que soeem trazer os que sam professos e passando há dicta idade: contãto que seja das approuadas pella See apostolica que doutra guisa nom he obrigado: se tal nom for: assi como sendo algum honesto modo de viuer [...]»⁴.

Esta questão seria invocada pelo Concílio de Trento, sendo as suas determina- ções aplicadas às *Constituições* do Arcebispado de Évora de 1565⁵.

O noviciado tinha a duração de um ano, e Trento determinara os dezasseis anos como a idade mínima para professar votos solenes⁶ – pobreza, obediência e castidade, a que juntaria a exigência de clausura estrita. A profissão deveria ocorrer, segundo o Concílio, no final do ano da provação e após aprovação, em capítulo regular. Direção espiritual, oração, silêncio, acolhimento, meditação e mortificação passariam a orientar a vida das noviças, vida essa baseada na renúncia e na perseverança.

4 Título VIII, Do Matrimónio, Constituição V – «De que idade pode algum ser obrigado aa religiam. Fl. XV», in *Constituições do Arcebispado de Évora mandadas fazer pelo Senhor Cardeal D. Afonso Infante de Portugal Arcebispo de Lisboa e Perpétuo Administrador do Bispado de Évora* (1534). Lisboa, Por Germão Galhardo Francez.

5 «[...] Título VIII – Do Sacramento do Matrimónio. Cap. IX, fl. XXI – Que idade se requiere para algum ser obrigado a relegiam & fazer professam», in *Constituições do Arcebispado de Évora, novamente feitas por mandado do illustrissimo e reverendissimo sr. D. Joam de Mello, arcebispo deste arcebispado* (1565). Évora. A mesma ideia, de forma clara e incisiva, ficou clara nos *Decretos do Concílio Provincial Eborense*, Título VIII – Das religiosas, Decreto I», Impresso em Évora por André de Burgos, 1568, p. CIII, CIII v., CIII.

6 O Padre Raphael Bluteau distingue vários tipos de votos: o explícito, o expresso, o tácito, o real o pessoal, o misto, o absoluto e o condicional, destacando em especial o *voto simples* (simples promessa e empenho de palavra, sem qualquer solenidade associada) e o *voto solene*, em que não há só empenho de palavra, «[...] mas he hua entrega, que faz de sua pessoa, que vota com extrinseca solemnidade de profissão ou Ordem Sacra», in *Vocabulário Portuguez e Latino*, 1721, Tomo 8, p. 580, col. dir. Quando à Ordem de Cister, o voto de pobreza encontrava-se fundamentado na *Regra* de S. Bento: «[...] A guarda do voto do carecimento do proprio he muito substancial da profissão religiosa, e por isso na regra o uício da propriedade he tão estranhado, e castigado com rigor de culpa graue como se uee nos capitulos trinta e tres, cinquenta e quatro da dita Regra, Pelo que ordenamos, e mandamos que religiosa alguã não tenha cousa como sua propria, e as que tiverem pera seu uso seja com licença de sua prelada desapropriadamente, e as que tiuerem tenças, ou receberem alguã ajuda de dinheiro pera suas necessidades o fação per ordenança da abadessa, e o depositem na mão da bolseira comum, e pera seu uso não tenham cousa de ouro saluo se for ouro em algum Reliquario [...] ou colher de prata pera seu seruiço [...]». *Regimento promulgado pelo Cardeal D. Henrique para os visitadores applicarem nas visitasões dos mosteiros femininos da Congregação Portuguesa Cisterciense*, in Gomes, 1998, 435-436.

Durante esse tempo, além de espaços próprios no mosteiro, como o dormitório⁷, e de vestes rigorosamente vigiadas, as noviças estavam ainda a cargo de uma Madre investida numa das funções mais vitais para a promoção da vida comunitária: a Mestra da Noviças⁸. A ela competia a vigilância e o acompanhamento diários das jovens recém-entradas, o ensino dos rudimentos de doutrina cristã e as regras básicas do viver conventual e do quotidiano religioso, não sendo rigorosamente necessário o domínio da leitura e da escrita. Lembremos aqui a existência de uma aprendizagem baseada apenas na audição, particularmente no que respeita ao domínio do latim, e à importância da música nos exercícios religiosos do dia-a-dia: aprendia-se, mas não se compreendia, fenómeno muito frequente nos mosteiros femininos. A isto podemos ligar o facto de, na Ordem de Cister em Portugal, em 1684, se solicitar ainda que se fizesse a profissão a uma noviça findo o seu noviciado mau grado ela não saber ler nem escrever⁹.

De todas as formas, o cerimonial da tomada de hábito e da profissão também se complexificou com o tempo¹⁰. Ainda que os ritos variassem segundo as Ordens, as tomadas de hábito, autênticas núpcias espirituais, revestiam-se de um grande cerimonial na Idade Média¹¹, tornando-se mais simples a partir do século XVII. Embora tenhamos descrições destas cerimónias ao longo do tempo histórico, entender o lugar que a música e o canto nelas ocupavam torna-se mais complexo - existência de instrumentos e quais, intervenções de um coro, de coros, ou apenas da cantora-mor, da abadessa ou do padre responsável pela cerimónia são questões que se podem colocar. Anteriores estudos confirmam que no interior dos mosteiros e conventos femininos, se para a Missa e o Ofício Divino há rubricas cantadas, na maior parte

7 A *Regra* de S. Bento, no seu Capítulo LVIII, consignava já aposentos para os noviços, onde eles se entregavam aos exercícios espirituais, comiam e dormiam.

8 Segundo a *Regra* de S. Bento, «um ancião que tenha jeito para conquistar almas», Capítulo LVIII.

9 A situação refere-se a Sebastiana Gomes, no mosteiro de S. Bento de Cástris, pois relatava o contrato de dote que o dinheiro que recebia a mais servisse também para colmatar eventuais falhas a algumas obrigações a que faltasse, precisamente porque não sabia ler nem escrever.

10 Em fins do século XV o cerimonial da tomada de hábito pela noviça era muito simples: «[...] Forma para dar el abito de novicia: A la donzella que entra en monasterio de manera religiosa. La donzella que quiere tomar el abito de la religion venga a la yglesia con los vestidos muy buenos como suelen ataviarse las que se quieren desposar. Y trayga los cabellos tendidos sobre los hombros: Temiendo en la cabeza algún atavío. Y dígase la misa a la qual deve comungar. Acabada la misa: el abad bendiga los abitos y velos en esta manera cabo el altar: *Ostende nobis dñe misericordiam tuam / Dne exaude orationem meam / Dominus vobiscum. Oremus [...]*». Biblioteca Nacional de España, Mss. 6361, Fl. 24v. Trata-se do manuscrito *Consuetudine y ritual cisterciense del Monasterio de Piedra* do século XV.

11 Segundo Geneviève Reynes, na obra *Couvents de femmes. La vie des religieuses cloîtrées dans la France des XVII.e et XVIII.e siècles*, era a tomada do hábito feita de grande cerimónia, com baile, música, dama de honra, flores e diamantes.

do Ceri
1998),
profess
em tod
acresce
Do
religios
Himná
Leccio
localiz
nelas e
em 3 c
testem
domin
Cister,

Tabela

Cerim
S. Fra

Supler
Fr. M

Livro:
Cong
1788

Theso
missa
Mac

Man
usur
Man

12

rios no mosteiro, como o dormitório⁷, estavam ainda a cargo de uma Madre Compañera da vida comunitária: a Mestra acompanhando diários das jovens na doutrina cristã e as regras básicas do mosteiro não sendo rigorosamente necessário o cumprimento de uma aprendizagem que respeitava ao domínio do latim, e os rituais do dia-a-dia: aprendia-se, mas não se praticava nos mosteiros femininos. A isto acrescenta-se em Portugal, em 1684, se solicitar o fim do seu noviciado mau grado ela

da de hábito e da profissão também se variavam segundo as Ordens, as quais, revestiam-se de um grande cerimonial a partir do século XVII. Embora longo do tempo histórico, entender o torna-se mais complexo - existência de coros, ou apenas da cantora-mor, as cerimónias são questões que se podem encontrar no interior dos mosteiros e conventos há rubricas cantadas, na maior parte

gnava já aposentados para os noviços, onde eles viviam.

«...a maneira para conquistar almas», Capítulo LVIII. O mosteiro de S. Bento de Cástris, pois relatava o que visse também para colmatar eventuais falhas e não sabia ler nem escrever.

O hábito pela noviça era muito simples: «[...] Forma de monasterio de manera religiosa. La donzella vestia con los vestidos muy buenos como suelen los tendidos sobre los hombros: Temiendo en no mungar. Acabada la missa: el abad bendiga los hábitos / *ñe misericordiam tuam / Dne exaude orationem* nacional de España, Mss. 6361, Fl. 24v. Trata-se do *Libro de Piedra* do século XV.

femmes. La vie des religieuses cloitrées dans la altura de grande cerimónia, com baile, música,

do Cerimonial da profissão também havia partes musicadas (FERNANDES, 1997-1998), como o Hino *Veni Creator Spiritus* ou o *Te Deum*. Até que ponto a religiosa professante cantava, ou quando o fazia, ou se o fazia durante toda a cerimónia e em todas ou apenas em determinadas Ordens, são outras questões que se podem acrescentar às atrás formuladas.

Do trabalho que realizámos a partir dos Inventários aquando da extinção das Casas religiosas femininas de Évora, além dos livros de Coro (de tipologia diversa, como Himnários, Antifonários, Antifonários santorais, Graduais, Livros de Invitatórios, Leccionários, Saltérios), dos Manuscritos Musicais, dos Martirologios, dos Missais¹², localizámos ainda alguns referenciais teóricos que enquadram a prática musical nelas existente, sendo a obra de Fr. Domingos do Rosário a mais comum, constando em 3 das 4 livrarias estudadas (duas de clarissas e uma cisterciense). Conforme testemunham os dados da Tabela abaixo, o cantochão era cuidado (vejam-se as dominicanas e as cistercienses), havendo para cada uma das Ordens (Santa Clara, Cister, S. Domingos) obras alusivas ao seu cerimonial:

Tabela 1: Livrarias de conventos femininos eborenses: presença de *Cerimoniais*.

Obra	S. Bento de Cástris (Cister)	Santa Helena Monte Calvário (clarissas 1ª Regra)	Santa Clara (clarissas)	Nossa Senhora do Paraíso (dominicanas)
<i>Cerimonial seráfico romano para a ordem de S. Francisco</i> , Fr. Manuel da Conceição			x	
<i>Suplemento ao Cerimonial Seráfico romano</i> , Fr. Manuel da Conceição			x	
Livro de usos e cerimónias cistercienses da Congregação de Santa Maria de Alcobaça, 1788	X (4 ex.)			
<i>Thesouro de Cerimonias: que contem as missas rezadas e solenes...</i> João Campelo de Macedo (O.M.C.), 1734				x
<i>Manuale Seraphicum et Romanum. Juxta usum fratrum minorum denuo auctum</i> , Fr. Manuel da Conceição, 1732			X (14 vols.)	

12 Para a designação dos livros, cf. especialmente Pereira, 1996, 133-161.

Processionarium S.O. Praedicato,				x (s.d.)
<i>Processionarium sacri ordinis praedicatorum auctoritate apostolica approbatum</i> , T. Ripoli, 1735/36				11 exemplares
<i>Lectionarium Cisterciensis</i> , 1746	x			
<i>Passionarium iuxta capellae Regis Lusitaniae consuetudinem accentus rationem integre obseruans</i> , Fr. Manuel Cardoso, 1575	x			
<i>Passionário Luzitano</i> [s.a., s.d.]				x
<i>Suplemento do Manual da Ordem da Hospitalidade de Nosso Padre São João de Deus que contém tudo o que costuma cantar- se nas funções da Província de Portugal e dos Algarves</i> , 1801				x
<i>Regras para acompanhar o cantochão</i>				x (s.d.)
<i>Resumo de cantochão</i>				xx (s.d.)
<i>O ecclesiastico instruído scientificamente na arte do canto chão</i> , Manuel da Conceição, 1788	x			
<i>Nova instrução musical ou Teórica prática da música Rytmica</i> , F.I. Solano, 1764			x	
<i>Arte da musica de canto d'orgam e de canto cham & proporções de musica divididas harmonicamente</i> , A. Fernandez, 1626			X [s.d.]	
<i>Arte Mínima da Música</i> , P. Manuel Nunes da Silva, 1675, 1724			x	
<i>Theatro Eclesiástico</i> , Fr. Domingos do Rosário, 1782, 1786	xx (ambas as edições)	-	x (2 vols. s.d.)	x (s.d.)

A admissão num mosteiro da Ordem de Cister podia tornar-se um processo moroso, de contactos entre as partes, para o estabelecimento do contrato final da entrada da jovem postulante, estabelecendo-se nomeadamente a forma de pagamento do dote. Os pais ou familiares da futura noviça estabeleciam contacto com o mosteiro, manifestando o desejo de a jovem nele ingressar; só depois de obtida licença do Abade Geral e expresso o voto das monjas capitularmente, se poderia partir para uma escritura de contrato de obrigações recíprocas, implicando também vertentes financeiras, a que deveriam obrigatoriamente assistir os Padres Confessor e Feitor.

		x (s.d.)	
		11 exemplares	
		x	
		x	
		x (s.d.)	
		xx (s.d.)	
	x		
	X [s.d.]		
	x		
	x (2 vols. s.d.)	x (s.d.)	

Cister podia tornar-se um processo estabelecimento do contrato final da nomeadamente a forma de pagamento e estabeleciam contacto com o mosteiro para ingressar; só depois de obtida licença capitularmente, se poderia partir para as procas, implicando também vertentes para assistir os Padres Confessor e Feitor.

A candidata era recebida em capítulo¹³, o que aconteceria uma segunda vez no seu percurso monacal, antes da profissão, para serem apreciadas as suas capacidades de ingresso na comunidade: vocação religiosa, capacidade para assistir aos Ofícios Divinos e para o cumprimento da *Regra*¹⁴. Assim, funcionando como autênticos filtros, que conferiam segurança à decisão, eram postos em marcha todos os passos de um complicado processo, concluído o ano de noviciado: apresentação da noviça em capítulo, solicitando votos favoráveis, obedecendo a um cerimonial revelador de subserviência e obediência à comunidade; informações colhidas, em especial pela Abadessa, junto da Mestra das Noviças, sobre as suas condições de participação na vida monástica, a serem depois levadas a capítulo pela Abadessa; admissão, ou não, por votos, pelas demais monjas, sendo a noviça chamada ao capítulo para receber a notícia da decisão.

Uma das aprendizagens que não podia ser descurada durante o noviciado era a do cantochão. No mosteiro de S. Bento de Cástris foi precisamente apontada algumas vezes a falta de cuidado em exercitar e doutrinar as noviças e professoras no cantochão¹⁵. Na visita de 1712 ficou estabelecido que a Mestra das noviças lhes daria lição de cantochão e que, antes de fazerem profissão, seriam examinadas pelo padre confessor que, se não as achasse *medianamente enduistradas*, não as aprovaria, e a prelada não as poderia fazer professar, sob pena de pecado grave. Fica claro

13 O mesmo se passava com os noviços do sexo masculino, em 1593, a quem o Abade, diante de toda a comunidade alertava para as dificuldades da vida monástica; o noviço colocava-se depois de joelhos, dizendo a comunidade o Hino *Veni Creator Spiritus*, a que se sucederia o Abade, dizendo as *Colleitas*, *Deus qui corda: Actiones nostras & omnipotens sempiterna Deus*, precedido com os versos *Saluumi fac: Domine Deus virtutum: cœuere domine*. Só depois o Mestre saíria do Capítulo com o noviço.

14 A *Regra* de S. Bento (Capítulo LVIII), prevê a recepção dos noviços. Assim, só após a persistência de pelo menos 4 ou 5 dias a bater à porta do mosteiro, esta se abriria para o receber; seria examinado depois por um ancião – que observaria se tinha zelo pelo Ofício Divino, pela obediência e pelos opróbrios –, ao mesmo tempo que lhe anunciava a dureza da sua opção. Se perseverasse na estabilidade, ao fim de 2 meses a *Regra* ser-lhe-ia lida, podendo na altura optar por abandonar o mosteiro, face à disciplina exigida. Se ficasse, ao fim de 6 meses a *Regra* ser-lhe-ia de novo lida e, ficando ainda, novamente se lhe leria passados 4 meses. Após demorado autoexame, seria recebido na comunidade, no Oratório, perante todos. Aí, prometeria estabilidade, vida de perfeição e obediência, fazendo depois uma carta de petição, colocando-a em cima do altar, começando um versículo dirigido ao Senhor para que o recebesse, repetido três vezes por toda a comunidade, finalizando com um *Gloria Patri*. Prostrar-se-ia aos pés de cada um dos irmãos, para que por ele orassem, e passaria a ser membro da comunidade, sendo só nessa altura despojado das vestes próprias – não havia hábito para noviços – e vestindo o hábito do mosteiro.

15 Foi o que aconteceu na visita de Junho de 1712, dos visitantes apostólicos da Congregação de Santa Maria de Alcobaça, frei Bernardo de Castro e frei Bernardo Telles.

também para este mosteiro em meados do século XVIII (1754) e de acordo com os contratos de dote, que a noviça deveria fazer *pública profissão*¹⁶.

Por outro lado, neste mosteiro, como nos demais femininos cistercienses em Portugal, para as noviças que podiam ter entrado em religião como moças leigas, mas que acabavam por optar pela vida religiosa, as exigências, numa referência concreta à frequência dos espaços e à sua apresentação, a nível de hábito, eram diferentes em relação às monjas:

«[...] e que as novisas que havião de ficar na hordem [sic] do dito mosteiro tomavão habito de novisas e servião em alguãs coizas que lhe mandavão emquanto durava o anno de novisiado e não comiam em Refeytorio nem hyão a Capitollo nem estavão em Coro juntamente com as profesas e depois de pasado o dito anno as que querião ser freiras lhe fazião muitas seremonias e officcios de profissão e lhe vistiam habito branco e beminho preto e dahy por diante servião os officcios da Caza as Semanas segundo lhes cabião, e hyão a Capitolo em sertos dias na semana, dizer suas culpas a perlada e comiam em Refeytorio [...]»¹⁷.

Na Ordem de Cister, a Mestra das noviças tinha um papel fundamental na cerimónia da tomada do hábito. Ela deveria colocar numa mesa, do lado da Epístola, um hábito, uma correia, um escapulário, uma capa, uma cogula e um véu, para serem benzidos pelo Abade (ou seu delegado, nomeadamente o capelão do mosteiro), posteriormente entregues à noviça, na companhia da abadessa. Era uma cerimónia de grande importância para a comunidade e para a família das noviças, pelo que se revestia de um grande aparato em relação à decoração da igreja. Encontramos a alusão a este cerimonial num manuscrito de 1547 do mosteiro do Lorvão, dedicado aos ritos da recepção das noviças, da profissão das monjas (até ao fl. 14v.) e da unção das enfermas, este último muito preciso, com muitas orações cantadas e responsoriadas¹⁸. O seu conteúdo é muito similar ao manuscrito do século XV que citámos (B.N.E., Mss. 6361), sendo que ambos os cerimoniais (recepção e profissão) compreendiam, nestes manuscritos, a presença do abade, que rezava ou cantava os versos, com responso do convento (comunidade), porém sem notação musical. Podemos dizer é que a palavra cantada estava quase omnipresente ao longo das cerimónias, tal como o uso da água benta, dos círios acesos e do incenso.

16 Biblioteca Pública de Évora, (doravante, [B.P.E.]) Livro 10 Fundo S. Bento, fls. 10, 12, 14 e 16. É dito que se as noviças não fizessem profissão pública o mosteiro devolveria os dotes.

17 [B.P.E.], Cód. 63 Manizola, Fl. 115.

18 Arquivo Nacional Torre do Tombo, Ordem de Cister, Mosteiro do Lorvão, Livro 6.

culo XVIII (1754) e de acordo com os *pública profissão*¹⁶.

as demais femininos cistercienses em
rado em religião como moças leigas,
siosa, as exigências, numa referência
apresentação, a nível de hábito, eram

ordem [sic] do dito mosteiro tomavão
s que lhe mandavão enquanto durava o
rio nem hyão a Capitollo nem estavam em
le pasado o dito anno as que querião ser
os de profissão e lhe vistiam habito branco
os officios da Caza as Semanas segundo
na semana, dizer suas culpas a perlada e

inha um papel fundamental na cerimó-
numa mesa, do lado da Epístola, um
pa, uma cogula e um véu, para serem
neadamente o capelão do mosteiro),
anhia da abadessa. Era uma cerimónia
e para a família das noviças, pelo que
o à decoração da igreja. Encontramos
de 1547 do mosteiro do Lorvão, dedi-
profissão das monjas (até ao fl. 14v.) e
preciso, com muitas orações cantadas
o similar ao manuscrito do século XV
e ambos os cerimoniais (recepção e
tos, a presença do abade, que rezava
ento (comunidade), porém sem nota-
cantada estava quase omnipresente ao
benta, dos círios acesos e do incenso.

Livro 10 Fundo S. Bento, fls. 10, 12, 14 e 16. É
mosteiro devolveria os dotes.

ster, Mosteiro do Lorvão, Livro 6.

Na cerimónia da recepção da noviça, era-lhe atribuído nome religioso, eram-lhe cortados os cabelos pela abadessa na entrada do mosteiro, ao mesmo tempo que se cantava o *Te Deum Laudamus*, tiravam-lhe os vestidos seculares e era-lhe lançado o hábito, começando o abade o hino *Veni Creator*. Já com o hábito e o véu, dirigia-se ao altar com um círio aceso, com novos cânticos e orações, sendo recebida por toda a comunidade, e posta perante o abade, de joelhos, pedia a benção, juntamente com toda a comunidade. Para a cerimónia da profissão, as noviças deviam ler, no altar, uma carta, prometendo estabilidade e obediência; regressava para junto da comunidade, diria um verso, fazia vénia com os joelhos e as mãos em terra tantas vezes quanto durasse o verso que estava sendo cantado, pois o convento respondia 3 vezes o verso, a que juntava o *Gloria Patri*, o *Kyrie* e um *Pater Noster*. O abade, no altar, tomava a carta, enquanto a noviça se lançava aos pés de todas as religiosas, e tornando ao grau se lançaria novamente em terra; o abade com o bago diria o verso *Et ne nos*, respondendo o convento *Sed libera nos*. A cantora deveria levantar o salmo *Miserere mei Deus gloria patri*, a que seguiria uma longa prece do abade. Seguia-se a benção pública pelo abade da cogula ou do manto, depois a benção do véu e, finalizada a oração do abade, a cantora devia começar o *Veni Creator*, e os coros cantariam todo o hino. A noviça seria colocada no seu lugar, e o abade começava o ofício de missa das noviças.

Nesta Ordem (Cister¹⁹), a benção das religiosas era inicialmente proibida aos abades ou seus representantes em favor dos bispos:

«[...] proibida aos abades cistercienses pela Acta do Capítulo Geral de 1241, por ser reservada aos Bispos a dita benção ou consagração das religiosas o que pelas graças que os Papas concederão aos abades para as sagrações e pontificais ficou pertencendo a todos os abades que fazem os mesmos benzimentos com beneplácito ou nomeação do Rmo. Padre Geral. Os abades patriarcais pela mesma Acta os Padres Visitadores ou qualquer dos outros abades tendo comissão daqueles podião fazer a simples benção das religiosas que professavam. A posse é quase certeza do Privilégio para os Prelados maiores de Alcobaça fazerem os benzimentos e delegarem os mesmos poderes para esta acção. Ainda que para esta e outras funções não haja Privilégio expresso todas elas são executadas pela Bula em que Pio V aos 26 de Outubro de 1567 erigiu a Congregação concedendo-lhe todas as graças e privilégios já concedidos e que se haviam de conceder e como a Bula foi expedida a Instância régia e pelo rei aprovada são irrevogáveis as suas concessões sem o expresso consentimento do Monarca [...]».

19 Biblioteca Nacional de Portugal (doravante, [B.N.P.]), Cód. 1492, fl. 311.

Em 1778 o Capítulo de Alcobaça determinou que, conforme ao Direito, a profissão consistia apenas na substância dos três votos, não se fazendo a já tradicional adição do juramento. Também a fórmula com que se concluía a profissão foi alterada: de *Sic idem voveo, spondeo, et juro, sic Deus me adjuvet* (Assim o voto, o prometo, e o juro, assim Deus me ajude), passou para *Sic voveo, sic spondeo* (Assim o voto, assim o prometo). A justificação da alteração foi que tal ocorreu para evitar que religiosos e religiosas, por miséria ou fragilidade, quebrassem algum dos votos, o que se agravaria ainda com o pecado de ser infiel a Deus, cometendo o pecado de perjúrio.

Ainda segundo as determinações do mesmo Capítulo, 1778, nos mosteiros de religiosas as profissões seriam celebradas nas mãos do padre confessor e não da madre abadessa, o que, segundo o mesmo Capítulo, já repetidas vezes se determinara.

Para as dominicanas, seguindo a *Regra* de Santo Agostinho, a fórmula do voto também era clara:

«[...] Voto de profissam. A V.M. faço profissam e prometo obediencia a deus e a sancta maria e a sam domingos e a ti dona M. Prioressa em vez do mestre da hordem [sic] dos pregadores: segundo a Regra de sancto agustinho. E as instituições das freiras cuja cura he cometida a dicta hordem [sic]: que serei obediente a ti e as outras minhas prioressas atee a morte [...]»²⁰.

Neste documento referente às dominicanas de Évora, é frisada a importância da Mestra das noviças, desde o recebimento da noviça no convento, e sua integração inicial, incluindo a deslocação ao capítulo e a forma como se devia dirigir às religiosas até ao momento em que se encontrava preparada para professar.

Aí, a Mestra levava-a ao capítulo até ao lugar da vénia, estava perto dela e ajudava-a a vestir-se e, quando todas saíssem, levava-a depois junto à abadessa, que lhe deitaria água benta e a receberia no beijo da paz. Deveria percorrer no mesmo gesto todas as irmãs no Coro, começando pelo lado direito, conduzindo-a em seguida ao local onde cortaria os cabelos e depositaria as vestes seculares e calçado e tomaria as de religião.

20 [B.N.P.], IL. 152 - [Regra e estatutos do Convento de Santa Maria do Paraíso de Évora, pertencente à Ordem de São Domingos] 1537, fl. 40v. Disponível em: https://purl.pt/31662/4/il-152_PDF/il-152_PDF_24-C-R0150/il-152_0000_capa-capa_t24-C-R0150.pdf

minou que, conforme ao Direito, a três votos, não se fazendo a já tradição com que se concluí a profissão foi *sic Deus me adjuvet* (Assim o voto, o sou para *Sic voveo, sic spondeo* (Assim a alteração foi que tal ocorreu para evitar a fragilidade, quebrassem algum dos votos de ser infiel a Deus, cometendo o

mesmo Capítulo, 1778, nos mosteiros e nas mãos do padre confessor e não no mesmo Capítulo, já repetidas vezes se

de Santo Agostinho, a fórmula do voto

em e prometo obediencia a deus e a sancta ecclesia em vez do mestre da hordem [sic] dos mosteiros. E as instituições das freiras cuja cura é obediencia a ti e as outras minhas prioressas

de Évora, é frisada a importância da profissão no convento, e sua integração na forma como se devia dirigir às religiosas preparadas para professar.

o lugar da vénia, estava perto dela e ajudava-a depois junto à abadessa, que lhe dava a mão. Deveria percorrer no mesmo gesto o direito, conduzindo-a em seguida ao altar das vestes seculares e calçado e tomaria

Iniciando de acordo com o voto acima transcrito, «[...] a prioressa pretençe em ausencia do mestre ou do prior provinçiall ou se sam presentes do seu mandado: receba as noviças [...]»²¹.

A Mestra apontava o dia de entrada em noviciado, para se firmar a data certa da provação, ensinando à noviça todo o ritual da cerimónia da profissão e como se devia colocar de joelhos em terra com as suas mãos entre as da abadessa. Devia providenciar a água benta, e oferecer o livro com a benção dos hábitos a quem benzesse, tal como conduzi-la depois de professa (fls. 47-49 do Livro do Paraíso).

Procurando os vestígios da atividade musical nestas cerimónias, encontramos obras como *Manuel de tudo o que se canta fora do choro*, de Fr. Raymundo da Conversaçam, impresso em Coimbra em 1675²². Respeita aos religiosos e religiosas da Ordem da Penitência de S. Francisco, contendo todas as cerimónias do altar e do coro que ocorriam no decurso do ano de acordo com o *Breviário* e com o *Missal*. Nesta obra, temos a descrição da *Cerimónia com que se há-de dar o hábito às noviças da glorioza Santa Isabel da Terceira Ordem de N.P.S. Francisco* bem como às noviças de Santa Clara:

«[...] Em a hora que se houver de dar o habito a algua Noviça, se ajuntarão as Religiosas no choro com vellas acezas, E estando a Noviça em a Igreja posta de geolhos diante do Altar maior, saem da Sanchristia os Acolitos com os cereais; o Sacerdote vestido de alva estola, e capa e com o Diacono, e Subdiacono. Feita genuflexão ao SS Sacramento, benza o Sacerdote o habito, E cordão, o qual ha de estar em hum prato grande à parte da Epistola sobre hua alcatifa»²³.

Seguia-se a benção do hábito e do cordão, com formulário em latim, e, depois de benzidos, a noviça chegava junto do Altar; posta de joelhos, o sacerdote abençoava-a, cantando, a que se seguia uma oração:

«Em acabando esta oração, dá o Diacono o hysope da agua benta ao sacerdote, beijando-lhe a mão, o qual tres vezes lance agoa sobre a Noviça, habito, cordão, E depois

21 [B.N.P.], IL. 152 – [Regra e estatutos do Convento de Santa Maria do Paraíso de Évora, pertencente à Ordem de São Domingos] 1537, fls. 41v. Esta fórmula é naturalmente similar à que encontramos no *Cerimonial dos Dominicanos*, do P. Frey Joseph de San Juan, Madrid, 1694, fl. 195v; continha também a fórmula para a profissão dos Terceiros.

22 Sobre a fundação da Ordem na cidade de Coimbra, cf. *Inventário do Arquivo da Venerável Ordem Terceira da Penitência da cidade de Coimbra (1659-2008)*. Disponível em: <https://ordemterceirasao-francisco.pt/wp-content/uploads/2016/07/IDDs2InventarioOrdemTerceira.pdf>

23 *Conversaçam*, 1675, 402.

o de Santa Maria do Paraíso de Évora, pertencente à Ordem de São Domingos, disponível em: https://purl.pt/31662/4/il-152_PDF/IL-152_C-R0150.pdf

em Procissão levão a Noviça à porta regral, **cantando o Te Deum**. E o Diacono ha de levar o habito, E cordão, em o prato que fica diante do Sacerdote, E as Religiosas tam-
 bem em procissão hirão aguardar a Noviça à mesma porta, e em chegando a ella fara
 o Sacerdote as perguntas seguintes à Noviça: 1. Com que intenção vem à Religião. 2.
 Se he fiel, & catolica, E sem sospeita de algum erro em a Fé. 3. Se tem dado palavra de
 Matrimonio. 4. Se he sã de corpo, ou tem alguma infirmitade contagiosa. 5. Se deve alguma
 couza, ou tem contas que dar. 6. Se quer verdadeiramente servir a Deos. 7. Se está apa-
 relhada pera sofrer os trabalhos, & aspereza da Religião. Acabadas estas perguntas, E
 não avendo impedimento à entrada, a Prelada toma pella mão a Noviça, **E a mete em a
 clauzura, levandoa em Procissão ao choro, E, cantando as religiosas o que se segue;**
 o Sacerdote, E Ministros, com os mais se vão em silencio a Igreja [...]²⁴.

Estava prevista no *Manual* uma *Aña* com que as religiosas, cantando, recebiam
 a noviça no Coro, apresentando música e letra, levantando depois o Salmo *Beati
 Immaculati*:



Imagem 1: Fr. Raymundo da Conversaçam,
Manual de tudo o que se canta fora do choro, p. 405.

Sendo mais que uma noviça, as religiosas no Coro cantariam:

24 Idem, p. 404. Destaques a negrito nossos.

do o Te Deum. E o Diacono ha de
do Sacerdote, E as Religiosas tam-
na porta, e em chegando a ella fara
om que intenção vem à Religião. 2.
em a Fé. 3. Se tem dado palavra de
midade contagiosa. 5. Se deve algu
mente servir a Deos. 7. Se está apa-
ligião. Acabadas estas perguntas, E
a pella mão a Noviça, E a mete em a
tando as religiosas o que se segue;
lencio a Igreja [...]»²⁴.

s religiosas, cantando, recebiam
levantando depois o Salmo *Beati*



Imagem 2: Fr. Raymundo da Conversaçam,
Manual de tudo o que se canta fora do choro, p. 406.

No caso de se tratar de uma noviça viúva, a Antífona seria diferente:



Conversaçam,
do choro, p. 405.

Coro cantariam:



Imagem 3: Fr. Raymundo da Conversaçam,
Manual de tudo o que se canta fora do choro, p. 406.

Em qualquer das situações (uma só noviça, várias noviças ou noviça que fosse viúva) a sequência seria a seguinte: «[...] Depois de dito o Salmo, se repete a Aña em o choro, e logo tirem os vestidos seculares a Noviça cortandolhe os cabellos [...]»²⁵. Vestindo-lhe o hábito a abadessa rezaria uma oração para a ocasião, em latim, a que se juntavam as outras religiosas; o mesmo para o cingir do cordão. Acabada a oração do cingir do cordão, seria cantado um Hino:



Imagem 4: Fr. Raymundo da Conversaçam, *Manual de tudo o que se canta fora do choro*, p. 409.

Cantado todo o Hino, a abadessa conduzia a noviça junto à grade, que, de joelhos, devia orar, pedindo a intercessão de Cristo e de Santa Clara. Após a petição da noviça, a Mestra das noviças levava-a a dar a paz à abadessa e mais religiosas, dando por finda a cerimónia.

Na fórmula do voto de profissão o *Manual* regista ainda diferenças entre as noviças ditas urbanistas e as noviças da *Primeira Regra* de Santa Clara. As primeiras prometiam a Deus, a S. Francisco, a Santa Clara, a todos os santos e à madre abadessa, viver sob a Regra concedida por Urbano IV, respeitando a obediência, a pobreza, a castidade e a clausura perpétua. As segundas sublinhavam, no início do voto, a escolha por sua vontade; acrescentavam, na sua promessa, às figuras invocadas pelas urbanistas a Virgem Maria, prometendo guardar a forma de vida das irmãs pobres de Santa Clara, inspirada por S. Francisco, dada por Santa Clara e

²⁵ Conversaçam, 1675, 407.

confirm
castidad

Em
temos c
da Epís
o diáco
sobre a
do-se d
comun
ambos

Ac
dizendo
Depois
o costu
todo o

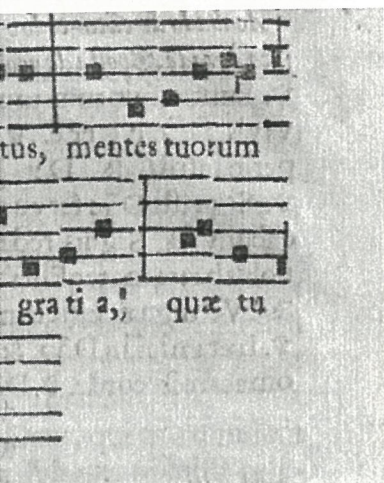
Os
esta or
Veni cr
pondo

Ac
verso L
a benç
panha
o Cânt

Pa
observ
Pa
Regra,
termo
dever

26 [L
fundad
Arcân
CXXX
e prof
Irmã S

ça, várias noviças ou noviça que fosse pois de dito o Salmo, se repete a Añã res a Noviça cortandolhe os cabellos ia uma oração para a ocasião, em latim, smo para o cingir do cordão. Acabada um Hino:



da Conversaçam,
a fora do choro, p. 409.

zia a noviça junto à grade, que, de joelhos, se ajoelhava perante a Virgem, S. Francisco e de Santa Clara. Após a petição dar a paz à abadessa e mais religiosas,

o *Manual* regista ainda diferenças entre as primeiras Regras de Santa Clara. As primeiras Regras de Santa Clara, a todos os santos e à madre S. Urbano IV, respeitando a obediência, a. As segundas sublinhavam, no início prometavam, na sua promessa, às figuras, prometendo guardar a forma de vida dada por S. Francisco, dada por Santa Clara e

confirmada por Inocêncio IV, cumprindo os mesmos votos (obediência, pobreza, castidade, clausura perpétua).

Em termos de cenário, espaços, participações e progressão da cerimónia, temos que, durante a missa, estaria o véu a entregar à professante no altar do lado da Epístola. Acabada a missa, o sacerdote deveria assegurar a comunhão à noviça e o diácono levaria o véu. Para isso, chegado à grade, poria o Santíssimo Sacramento sobre a ara da porta da grade, deveria incensá-lo de joelhos três vezes, levantando-se depois, e a noviça, desde o Coro, diria a confissão; acabada esta, recebia a comunhão, o sacerdote benzia o véu e a noviça, orando, e lançava água benta sobre ambos (véu e noviça), ainda orando.

Acabada a oração, a abadessa, sentada, tomava as mãos da noviça entre as suas, dizendo em conjunto a profissão perante Deus, a Virgem, S. Francisco e Santa Clara. Depois da profissão, a noviça devia prostrar-se em terra, ou de joelhos, conforme o costume dos conventos, e duas cantoras no meio do coro diriam a Ladainha que todo o Coro repetiria.

O sacerdote diria o Pai Nosso, e o Coro repetiria. Seguiu-se uma oração. Acabada esta oração, postas todas as religiosas de joelhos, duas cantoras começavam o Hino *Veni creatur spiritus*. Enquanto se cantava, o sacerdote tirava o véu branco à noviça, pondo-lhe o negro, apresentando-a à abadessa, sempre orando.

Acabadas estas cerimónias, e o Hino *Veni Creatur Spiritus*, o sacerdote diria o verso *Emitte Spiritum*, e os mais versos e orações. A agora religiosa professa pediria a benção ao sacerdote, depois à abadessa, dando a paz às demais religiosas, acompanhando-a a Mestra das noviças na procissão que se seguia. Entretanto, cantava-se o Cântico *Nunc dimittis*, terminando a procissão.

Para as clarissas temos, pois, um *Cerimonial* muito claro; vejamos como ele se observava em Évora.

Para o convento de Santa Helena do Monte Calvário, de clarissas da *Primeira Regra*, a fórmula para a profissão (sem indicação para a música) é encontrada nos termos das profissões do convento²⁶, bem como o formulário e o cerimonial que deveria ser seguido, e onde se diz expressamente que:

26 [B.P.E.], Cód. CXXXI/2-35. Localiza-se neste códice, no Fl. 1, o termo de profissão de uma das fundadoras do Louriçal, Clara Maria de Santa Ana. (além das outras três que teriam saído do Calvário, Arcângela dos Serafins Batista, Maria Tereza do Sacramento e Maria de Jesus Evangelista). No Cód. CXXXI/2-49, intitulado *Treslado para os assentos das Profissoins*, temos o formulário para as entradas e profissões («Termo da profição da Carissima Irmã Soror Fulana»; «Termo da entrada da Carissima Irmã Soror Fulana»).

«[...] se fizerem a profissão no Capitolo, irão com o Te Deum em procissão ao Choro, e lá dirão o verso e as orações e acabarão a cerimónia. E se a fizerem no Choro, ali mesmo o dirão, e farão tudo o demais [...]»²⁷.

Portanto, a profissão poderia ter lugar na Casa do capítulo ou no Coro. No caso deste convento, existia apenas Coro alto, a que o sacerdote acedia por uma escada ao fundo da igreja que conduzia a uma varanda com balaustrada, onde se localizava a grade com fortes espigões para o exterior e a pequena porta do comungatório.

Para este convento, temos também a descrição de Celestino David para a profissão das religiosas, descrição muito rica precisamente pelos elementos sonoros:

«[...] Depois de rezada a *tercia*, para o qual os sinos dobravam, a noviça entrava com grande cerimonial e ia bater à portaria do convento para que lhe abrissem. A prelada, com a comunidade, vinha recebê-la. Passavam o claustro. Já se iluminava a igreja. Um interrogatório. Em seguida a leitura da regra. A noviça cobre-se com o hábito que a abadessa lhe vai deitando, e ao longo da nave rebôa o *Veni creator spiritus*. A profissão era sempre ruidosa. A noviça andava alvoroçada com os sinos tilintantes. Começava com o toque para a missa. Adivinhavam-se então as plangencias dos órgãos, os quadros que se desdobravam, um dos mais impressionantes sendo aquele em que a profissionante aparecia como se morta fosse, deitada num tapete negro, aos cantos do qual luziam as chamas vivas dos brandões acesos. Viam-na depois, envolta na cogula que substituíra o hábito branco, a distribuir o beijo da paz. Os sinos anunciavam isso, às 9 e meia *tercia*. Finda a missa *sexta e nôa*. Às três da tarde *vésperas* e às sete *completas*. Às duas da madrugada rezavam-se *matinas*, seguiam-se *laudes* e às 6 *prima*. Em reza decorriam os dias no côro. E a cidade recompunha em imaginação e pelo tanger dos sinos, o que se passava no silêncio dos conventos [...]»²⁸.

27 [B.P.E.], Cód. CXXXI/2-31, fl. 20. Tem a fórmula do cerimonial para a profissão de noviças de Santa Clara, e tem impressos os Ofícios da Igreja Eborense, ao tempo de D. José de Melo (1629, impresso em 1630). Contém o recebimento das noviças; como lhe vestem o hábito; quais os hinos a serem cantados; como se faz se forem muitas ao mesmo tempo; quais os salmos no recebimento das noviças (virgens e matronas); todo o cerimonial da profissão, se for uma ou muitas. O manuscrito tem 20 fólhos, e tem na mesma encadernação o *Officia propria Ecclesiae Eborensis*, Lisboa, P. Craesbeck, 1630, com as festas da igreja eborense distribuídas pelos meses do ano. Para os religiosos, toda a cerimónia é descrita também no códice da B.P.E. *Forma de lançar o hábito aos noviços e profissão dos mesmos que se pratica na Província da cidade* [sic] e adoptada na dos Algarves em 1862. [B.P.E.], Cód. Manizola 422. O Cód. Manizola 520 trata das profissões das religiosas do convento de Marvila, começando em 1667.

28 David, 1942, 16.

Te Deum em procissão ao Choro, e se a fizerem no Choro, ahi mesmo

do capítulo ou no Coro. No caso o sacerdote acedia por uma escada em balaustrada, onde se localizava a pequena porta do comungatório. O de Celestino David para a proveniente pelos elementos sonoros:

os dobravam, a noviça entrava com o para que lhe abrissem. A prelada, o claustro. Já se iluminava a igreja. Um noviça cobre-se com o hábito que a abençoava. *Veni creator spiritus*. A profissão era feita nos sinos tilintantes. Começava com as engencias dos órgãos, os quadros que estavam no andaque em que a profissionante estava negro, aos cantos do qual luziam as velas, envolta na cogula que substituíam os anúncios, às 9 e meia *terceras* e às sete *completas*. Às duas da tarde e às 6 *prima*. Em reza decorriam os cantos e pelo tanger dos sinos, o que se

monial para a profissão de noviças de Santa Clara de D. José de Melo (1629, impresso em 1630) hábito; quais os hinos a serem cantados; e os no recebimento das noviças (virgens solteiras). O manuscrito tem 20 fólhos, e tem sido publicado em Lisboa, P. Craesbeck, 1630, com as festas religiosas, toda a cerimónia é descrita em *Noviças e profissão dos mesmos que se pratica no convento de Santa Clara*. [B.P.E.], Cód. Manizola 422. O Cód. de Marvila, começando em 1667.

Para o convento de Santa Clara²⁹, as cerimónias da profissão seriam depois da missa,

«[...] e emsarrado o Santíssimo Sacramento no cazo q. se tenha exposto, ao tempo que o celebrante descer do Altar mor como o Santíssimo para comungar a Professa, canta o Coro *Tantum Ergo* com muita solenidade, e estarem as religiosas viradas para a igreja em duas fileiras com as velas acesas nas mãos. Acaba a Comunhão com as Orações costumadas, se levantará a Comunidade em pé, viradas para a Igreja e a Professa ficara de joelhos hum pouco afastada da Portinhola para se benzer o habito, as Orações são as q. tras o Manoal na Resecçam do Nuviciado [...]»³⁰.

Para o lançamento do hábito, a abadessa rezaria, no Coro, as orações do noviciado, com a comunidade sentada; a noviça deveria dirigir-se à cadeira da prelada, e as outras religiosas virar-se-iam de costas umas para as outras, antes de a noviça receber o hábito. Esta colocar-se-ia de joelhos diante da abadessa, algo afastada, onde faria o juramento de defender a Conceição da Virgem a que se seguiriam os votos. Iria depois colocar-se de joelhos perante o celebrante, que principiaria a bênção e orações dos véus, tudo cantado.

Findas estas orações, a comunidade, de joelhos, virar-se-ia para o Santíssimo e duas cantoras principiariam a *Ladainha*. Acabada a oração e respondido o Amén, se levantariam as religiosas e os diáconos cantaríam a *Añã Venit electa mea*, cantando a professa a *Añã Ancilla*, e, estando esta de joelhos com uma tocha acesa na mão direita e a esquerda sobre o peito, o sacerdote lhe colocaria o véu preto. Ainda de joelhos, as cantoras da comunidade começariam o Hino *Veni Creator Spiritus*, finalizando o celebrante com os versos e orações que constavam no *Manual de Recepção das Noviças*. A abadessa e a Mestra das noviças levariam a professa sem tocha à portinhola, e o sacerdote, olhando a prelada, lha entregava, dizendo *Vide quomodo*. Pronunciadas estas palavras, teria lugar o Hino *Te Deum Laudamus*, no decorrer do qual a professa, fazendo uma vénia, beijaria as costas da mão do celebrante antes e depois do Hino; voltar-se-ia depois para

29 Ao entrar para este convento, entre as despesas que deveriam ser contempladas constavam as comédias do ano de noviciado, o pagamento a dois padres, para a profissão e lançamento do hábito, constando também entre as roupas do enxoval dois hábitos, um para o noviciado outro para a profissão. [B.P.E.], Cód. CXXXI/1-12, peça nº 11. Agradecemos a informação à Professora Doutora Margarida Sá Nogueira Lalanda. Situação similar se passava em S. Bento de Cástris; quando D. Luísa da Silveira entrou para o mosteiro em 1588 o dote incluía a legítima do pai, André Silveira, de Évora, e nele estavam incluídos 24.000 reais para jantar e entrada, pitanças, e o mais costume, mais vestidos para entrada e para profissão e cama. [B.P.E.], Cód. CXXXI/2-1, doc. 2; B.P.E., Livro 17 Fundo S. Bento, Peça 66.

30 [B.P.E.], Fundo S. Francisco, não numerado, datado de 1865, fls. não numerados.

a abadessa e pedia-lhe a bênção, beijando-lhe a manga do hábito; aqui, não se colocaria de joelhos, mas faria vénia com a cabeça, repetiria este gesto com a Mestra das noviças, e daria a paz a toda a comunidade, colocando-se depois de joelhos à grade. Findo o Hino, e a sua música, o celebrante cumpriria os versos e orações apontados no *Manual*, dando por terminada a cerimónia. Como vemos, um cerimonial pleno de significados, bem marcadas as hierarquias, os espaços e as funções de cada interveniente, e onde o sacerdote tinha também um papel fundamental. Estão muito bem definidos os momentos de intervenção musical, de que temos o exemplo da *Ladainha dos Santos que se canta nas Profissões das religiosas de Santa Clara*³¹, para 4 vozes e órgão, da autoria do P. Inácio António Ferreira de Lima, Mestre de Capela da Matriz de Campo Maior:

Imagem 5: *Ladainha das Profissões de Santa Clara*.

31 Arquivo da Sé de Évora, Manuscritos Avulsos, nº 96.

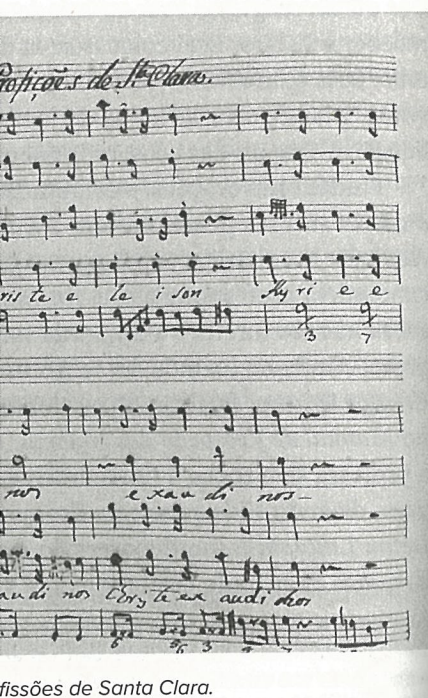
Para as c
havendo par
e o de baixo
que se destin
ao fundo da
Évora. Poré
(uma na fac
conventuais
baixo teve q

Para est
lelos à profi
às noviças,
dos Arcanje

32 [B.P.E.].

33 Arcanje

...lhe a manga do hábito; aqui, não se
...a cabeça, repetiria este gesto com a
...comunidade, colocando-se depois de
...ca, o celebrante cumpriria os versos e
...terminada a cerimónia. Como vemos,
...marcadas as hierarquias, os espaços
...o sacerdote tinha também um papel
...s momentos de intervenção musical,
Santos que se canta nas Profissões das
...ção, da autoria do P. Inácio António
...riz de Campo Maior:



Profissões de Santa Clara.

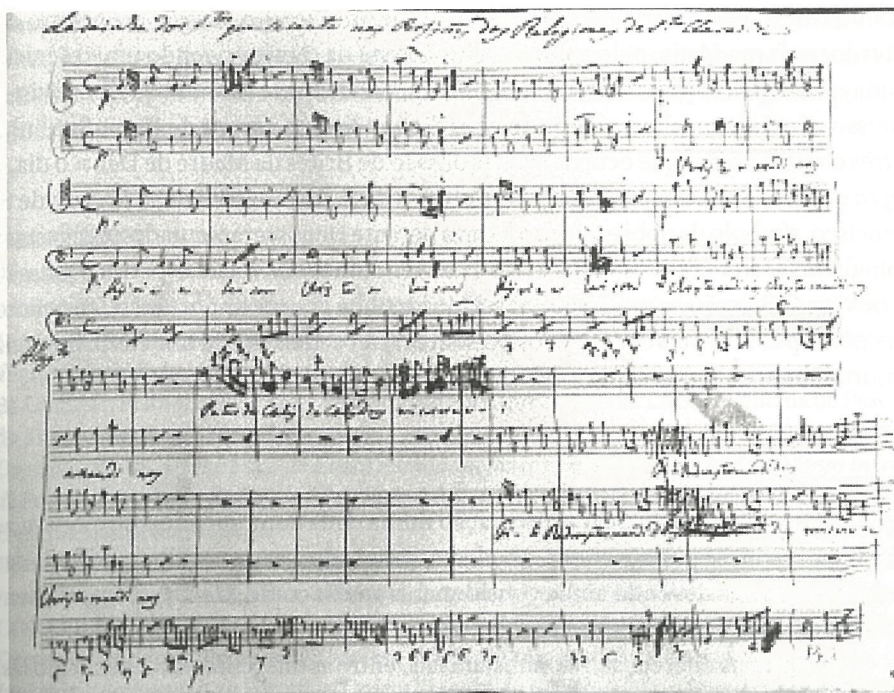


Imagem 6: Ladainha das Profissões de Santa Clara (conclusão).

Para as clarissas urbanistas do convento do Salvador a cerimónia seria similar, havendo para este convento a referência, nas obras de 1725, a dois coros, o de cima e o de baixo³². O coro baixo aqui referido é um coro lateral, paralelo à capela-mor, e que se destinava às religiosas mais anciãs ou para cerimónias específicas; o outro, era ao fundo da igreja, oposto ao altar-mor, como nos outros conventos de clarissas de Évora. Porém, como este convento dispõe de duas portas de acesso direto à igreja (uma na fachada lateral, o que não está de acordo com os modelos construtivos conventuais femininos, e outra que se opunha ao altar-mor), a localização do Coro baixo teve que ser alterada.

Para este convento em particular podemos citar, como acontecimentos paralelos à profissão das religiosas, a existência de Sermões³³, especialmente dedicados às noviças, elogiando as suas qualidades e a sua escolha de vida. Para Fr. António dos Arcanjos, a profissão era o primeiro dia da vida de um religioso ou religiosa, ao

32 [B.P.E.], Livro 89 do Salvador, fls. 49, 50.

33 Arcanjos, 1672.

mesmo tempo que morria para o mundo. Ao mesmo tempo, elogia o convento do Salvador pela modéstia, pelo cumprimento estrito da clausura, sendo um «sacrário da maior religião», pois não havia religiosa que se deixasse ver nem que fosse vista, por isso não tinham faltas, mas perfeições dignas de uma esposa de Deus. Sublinha as três circunstâncias que ocorriam na profissão de Brites da Madre de Deus: o dia, a *Regra* e diante de quem professava. O dia era o de S. José, castidade; a *Regra* a de S. Francisco, símbolo da pobreza, e professava perante Deus sacramentado, justificando a obediência; três eram os votos e três as testemunhas convocadas para a profissão da noviça. O Sermão na profissão das religiosas tinha grande importância, enquanto cerimónia pública, pois deveriam os presentes reter a ideia da sua dimensão humana e mortal, bem como da superioridade dos valores espirituais sobre os materiais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A profissão, além de significar a integração numa dada comunidade, relacionava as religiosas intrinsecamente com a Abadessa, passando a ser suas filhas, e *irmãs* das demais religiosas, devendo ainda considerar as anciãs como *Madres*, numa dimensão nitidamente *familiar* da comunidade.

Com algumas diferenças, não substanciais, entre as diferentes Ordens religiosas, o papel da Mestra das noviças e da abadessa era fundamental tanto na preparação para o cerimonial como durante o decorrer do mesmo, sendo que, na centralidade assumida pela abadessa e na afirmação do seu poder perante a comunidade se encontram reminiscências, no período moderno, de práticas medievais. Temos ainda que a referência ao beijo da paz, ao beijar nas costas das mãos, à vénia, ao beijar a manga do hábito, ao abraçar de toda a comunidade, ao lançar-se em terra aos pés de todo o convento, são demonstrativos, conforme citados nas diferentes Ordens, de obediência, de humildade, de reconhecimento de inferioridade, de vontade de viver em comum. No ritual da profissão das comunidades femininas não pode também deixar de ser sublinhado o papel do prior, do abade ou do sacerdote (no caso das comunidades dependentes do ordinário), figura de que dependiam hierarquicamente, e que marca também hierarquicamente não só esta cerimónia como percorre toda a liturgia destes espaços.

A presença musical fica também demonstrada em qualquer destas comunidades, sendo possível estabelecer trechos musicais de teor idêntico que estariam presentes no momento da profissão (*Veni Creator, Te Deum Laudamus*); as diferenças estavam em quem os cantava (o que podia também depender do momento – veja-se a diferença, nas clarissas, entre quem cantava o *Veni Creator* na tomada de hábito ou na profissão), como eram cantados (individualmente ou em coro, de joelhos, com

sina
alhe
artís
e hie

BIBL
Fon
ARC
Mad
dia d
BLU
da Si
Cons
de Po
Gern
Cons
rendi
CON
Decre
Inven
2008,
IDDs
Regra
Man
Regin
dos m
Gom
Minis
SAN

Arqu
Orde

Arqu
Man

Bibli
Cód.
IL. 13
à Or
il-152

sinal de reverência ou em pé), e em que momento eram cantados. Não deve ser alheado destas cerimónias o contexto epocal em que se desenvolveram em termos artísticos, prestando-se a um cariz cenográfico e espetacular, de exibição de poderes e hierarquias internas e externas.

BIBLIOGRAFIA

Fontes

- ARCANJOS, Fr. António dos, Fr. (O.F.M.) – *Sermão na profissam da madre Soror Brites da Madre de Deus.../pregado pello M.R.P.M. Fr. Antonio dos Archanjos...na cidade de Evora em dia de S. Joseph de 1664.*
- BLUTEAU, P. Raphael (1721) – *Vocabulário Portuguez e Latino.* Lisboa: Oficina de Pascoal da Silva, tomo 8, p. 580, col. dir.
- Constituições do Arcebispado de Évora mandadas fazer pelo Senhor Cardeal D. Afonso Infante de Portugal Arcebispo de Lisboa e Perpétuo Administrador do Bispado de Évora* (1534). Lisboa: Germão Galhardo Francez.
- Constituições do Arcebispado de Évora, novamente feitas por mandado do illustrissimo e reverendissimo sr. D. Joam de Mello, arcebispo deste arcebispado* (1565). Évora: André de Burgos.
- CONVERSAÇAM, Fr. Raymundo da (1675) – *Manual de tudo o que se canta fora do choro.* Coimbra. *Decretos do Concílio Provincial Eborensis* (1568). Évora: André de Burgos.
- Inventário do Arquivo da Venerável Ordem Terceira da Penitência da cidade de Coimbra* (1659-2008). Disponível em: <https://ordemterceirasaofrancisco.pt/wp-content/uploads/2016/07/IDDS2InventarioOrdemTerceira.pdf>.
- Regra do Glorioso S. Bento* (traduzida do latim pelos monges de Singeverga) *seguida do Manual dos Oblatos* (1951). Mosteiro de Singeverga: Edições Ora & Labora.
- Regimento promulgado pelo Cardeal D. Henrique para os visitadores applicarem nas visitas dos mosteiros femininos da Congregação Portuguesa Cisterciense*, §5, 1564. in Saúl António Gomes, *Visitações a Mosteiros Cistercienses em Portugal. Documentos* (1998). Lisboa: IPPAR/Ministério da Cultura.
- SAN JUAN, P. Frey Joseph de (1694) – *Cerimonial dos Dominicanos.* Madrid.

Arquivo Nacional Torre do Tombo

Ordem de Cister, Mosteiro do Lorvão, Livro 6.

Arquivo da Sé de Évora

Manuscritos Avulsos, nº 96.

Biblioteca Nacional de Portugal

Cód. 1492, fl. 311.

IL. 152 - [Regra e estatutos do Convento de Santa Maria do Paraíso de Évora, pertencente à Ordem de São Domingos] 1537. Disponível em: https://purl.pt/31662/4/il-152_PDF/il-152_PDF_24-C-R0150/il-152_0000_capa-capa_t24-C-R0150.pdf.

Biblioteca Nacional de España

Mss. 6361 - *Consueta y ritual cisterciense del Monasterio de Piedra* do século XV.

Biblioteca Pública de Évora

Códices CXXXI/2-1, doc. 2; CXXXI/1-12, peça nº 11; CXXXI/2-31; CXXXI/2-35.

Fundo Manizola, Cód. 63.

Fundo Manizola, cód. 422 - *Forma de lançar o hábito aos noviços e profissão dos mesmos que se pratica na Província da cidade* [sic] e adoptada na dos Algarves em 1862.

Fundo do mosteiro de S. Bento de Cástris, Livro 10, fls. 10-16; Livro 17, Peça 66.

Fundo do convento de S. Francisco, não numerado, datado de 1865, fls. não numerados.

Fundo do convento do Salvador, Livro 89, fls. 49, 50.

ESTUDOS

ARIBAUD, Christine (2014) – De la soie au drap: la scénographie de la vêtue au Carmel (France, xviii-xviii siècle). *Clio. Femmes, Genre, Histoire* [En ligne], nº 36. URL: <http://journals.openedition.org/clio/10759>. DOI: <https://doi.org/10.4000/clio.10759>.

ALGRANTI, Leila Mezan (1999) – *Honradas e Devotas: Mulheres Da Colônia – Condição feminina nos conventos e recolhimentos do sudeste do Brasil, 1750-1822*. 2ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio.

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro (2005) – *O sexo devoto. Normatização e resistência feminina no Império português (XVI-XVIII)*. Recife: Editora Universitária da UFPE.

AUGÉ, Matias (2005) – *Liturgia. História, celebração, teologia, espiritualidade*. Lisboa: Paulinas.

BANDEIRA, Ana Maria Leitão; SILVA, Ana Margarida Dias da; MENDES, Marta Luísa Gama (2007) – Os processos de profissão religiosa e entrada de seculares e educandas em conventos do bispado de Coimbra (1689-1834). *Revista Lusófona de Genealogia e Heráldica*, nº 2, p. 57-90.

BARREIRA, Catarina Fernandes [et al.] (2019) – Normatividade, unanimidade e reforma nos códices medievais de Alcobaça: dos tempos primitivos ao abaciado de Frei Estevão de Aguiar. In *Revista de História da Sociedade e da Cultura*. Universidade de Coimbra: Centro de História da Sociedade e da Cultura, nº 19, p. 345-377.

BARREIRA, Catarina Fernandes (2018) – Do benzimento das monjas: a profissão monástica nos códices de Alcobaça. In *Lusitania Sacra*. Lisboa. ISSN 0076-1508, p. 189-213. Disponível em: https://repositorio.ucp.pt/bitstream/10400.14/28187/1/LS_S2_37%282018%29_189-213.pdf.

BRAGA, Isabel M. R. Mendes Drummond (2010) – Vaidades nos conventos femininos ou das dificuldades em deixar a vida mundana (séculos XVII-XVIII). In *Revista de História da Sociedade e da Cultura*, nº 10, tomo I, p. 305-322.

CAEIRO, Maria Margarida Castro Neves Mascarenhas (2006) – *Clarissas em Portugal. A Província dos Algarves. Da Fundação à Extinção. Em busca de um Paradigma religioso feminino*. Lisboa, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Universidade Nova de Lisboa. Tese de doutoramento.

- de Piedra do século XV.
- ; CXXXI/2-31; CXXXI/2-35.
- aos noviços e profissão dos mesmos que dos Algarves em 1862.
- fls. 10-16; Livro 17, Peça 66.
- datado de 1865, fls. não numerados.
- a scénographie de la vêtue au Carmel *Histoire* [En ligne], nº 36. URL: <http://s://doi.org/10.4000/clio.10759>.
- otas: *Mulheres Da Colônia – Condição ste do Brasil, 1750-1822*. 2ª ed. Rio de
- evoto. *Normatização e resistência femi-* Editora Universitária da UFPE.
- ção, teologia, espiritualidade. Lisboa:
- argarida Dias da; MENDES, Marta são religiosa e entrada de seculares e bra (1689-1834). *Revista Lusófona de*
- ormatividade, unanimidade e reforma npos primitivos ao abaciado de Frei *Sociedade e da Cultura*. Universidade e e da Cultura, nº 19, p. 345-377.
- benzimento das monjas: a profissão *nia Sacra*. Lisboa. ISSN 0076-1508, p. ucp.pt/bitstream/10400.14/28187/1/
- aidades nos conventos femininos ou das s XVII-XVIII). In *Revista de História da* 22.
- enhas (2006) – *Clarissas em Portugal. ão. Em busca de um Paradigma religioso* ais e Humanas, Universidade Nova de
- CONDE, Antónia Fialho (2016) – Ambiência monástica e prática litúrgico-musical pós-tridentinas no mosteiro de S. Bento de Cástris. In *Do Espírito do Lugar – Música, Estética, Silêncio, Espaço, Luz: I e II Residências Cistercienses de São Bento de Cástris (2013, 2014)* [online]. Évora: Publicações do Cidehus. ISBN: 9782821875029. DOI: 10.4000/books.cidehus.1985.
- CONDE, Antónia Fialho; LALANDA, Margarida Sá Nogueira (2017) – A ação disciplinadora de Trento no quotidiano monástico feminino do mosteiro de S. Bento de Cástris. In Fontes, João Luís (coord.); Andrade, Maria Filomena (coord.); Marques, Tiago Pires (coord.) – *Género e interioridade na vida religiosa: conceitos, contextos e práticas*. Lisboa: CEHR-UCP, p. 121-138. ISBN: 978-972-8361-77-8. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10174/21374>.
- CORREIA, Vergílio (1928) – *Pintores Portugueses dos séculos XV e XVI*. Coimbra: Imprensa da Universidade.
- DAVID, Celestino (1942) – O convento de Santa Helena do Monte Calvário. In *A Cidade de Évora*. Évora: Boletim da Comissão Municipal de Turismo, ano 1, nº 1.
- DESMAZIÈRES, Agnès. (2018) – Toward a Sacralization of the Religious Vows? Religious Consecration and the Solemnity of the Vow in Thomas Aquinas's Works. In *Mirator*, vol. 19, nº 1, p. 32-42. Disponível em: <https://journal.fi/mirator/article/view/69119>.
- DOMPNIER, Bernard (dir.) (2009) – *Les cérémonies extraordinaires du catholicisme baroque*. Université Blaise Pascal: Clermont-Ferrand.
- FERNANDES, Catarina (1997-1998) – A música no contexto da cerimónia da Profissão nos mosteiros femininos portugueses. In *Revista Portuguesa de Musicologia*, nº 7-8, p. 59-94.
- FOLEY, Edward (1989) – *Rites of Religious Profession: Pastoral Introduction and Complete Text*. Liturgy Training Publications.
- GEMBERO USTÁRROZ, María (2007) – *De rosas cercada: music by Francisco de la Huerta for the nuns of Santa Ana de Ávila (1767-78)*. In Knighton, Tess (ed.); Torrente, Álvaro (ed.) – *Devotional Music in the Iberian World, 1450-1800. The Villancico and Related Genres*. Ashgate, p. 328-331.
- GOMES, Saúl António (1998) - *Visitações a Mosteiros Cistercienses em Portugal- Documentos*. Lisboa: Ed. IPPAR/Ministério da Cultura.
- HENNEAU, Marie-Elisabeth (2004) – La femme et le cloître à l'époque moderne. Bilan bibliographique et perspectives de recherches. In Leduc, Guyonne (dir.) – *Nouvelles sources et nouvelles méthodologies de recherche dans les études sur les femmes*. Paris: L'Harmattan, p. 59-75.
- LOWE, Kate (1998) – Secular Brides and Convent Brides: wedding ceremonies in Italy during the Renaissance and Counter-reformation. In Trevor Dean (ed.); Kate J.P. Lowe (ed.) – *Marriage in Italy: 1300-1650*. Cambridge & New York: Cambridge University Press, p. 41-65.
- OLIVEIRA, Amanda Dias de (2017) – Noviças e freiras: as candidatas à profissão religiosa no convento de Nossa Senhora da Ajuda do Rio de Janeiro (1750 a 1757). In *Veredas da História* [online], vol. 10, nº 2, p. 62-93. ISSN 1982-4238.

- PEREIRA, Isaías da Rosa (1996) – Dos livros e dos seus nomes. Bibliotecas litúrgicas medievais. In *Signo: revista de historia de la cultura escrita*. Universidad de Alcalá: Servicio de Publicaciones, nº 3, p. 133-161. ISSN: 1134-1165.
- POUTRIN, Isabelle (1995) – *Le voile et la plume, Autobiographie et sainteté féminine dans l'Espagne moderne*. Madrid: Casa de Velásquez.
- REYNES, Geneviève (1987) – *Couvents de femmes. La vie des religieuses cloitrées dans la France des XVIIIe et XVIIIe siècles*. Paris: Fayard.
- RUIZ JIMÉNEZ, Juan (2020a) – Villancicos composed for the religious profession of Calced Carmelites nuns in the convent of La Encarnación (1704-1770). In *Paisajes Sonoros Históricos*. ISSN: 2603686X. Disponível em: <http://www.historicalsoundscapes.com/evento/1074/zaragoza/en>.
- RUIZ JIMÉNEZ, Juan (2020b) – Villancicos composed for the religious profession of nuns in different convents in Zaragoza. In *Paisajes Sonoros Históricos*. ISSN: 2603-686X. Disponível em: <http://www.historicalsoundscapes.com/evento/1080/zaragoza/en>.
- SILVA, Ana Margarida Dias da (2012) – Sair da clausura: único remédio para a salvação. In *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, nº 25, p. 195-213. DOI: https://doi.org/10.14195/2182-7974_25_8.
- TOVAR DE TERESA, Guillermo (2003) – Místicas novias. Escudos de monjas en el México colonial. In *Monjas coronadas. Vida conventual femenina en Hispanoamérica, México*. CONACULTA-INAH, p. 36-52.
- TRESA, Maria (FCC) (2019) – The notions of consecration and profession in the monastic profession and profession in Orders and Congregations to CCEO – Part I. In *Iustitia: Dharmaram Journal of Canon Law*, vol. 10, nº 1, p. 91-106. Disponível em: <http://dvkjournals.in/index.php/iu/issue/view/249>.
- VICENTE DELGADO, Alfonso de (1989) – *La música en el monasterio de Santa Ana de Ávila (siglos XVI-XVIII)*. Madrid: Sociedad Española de Musicología.
- VICENTE DELGADO, Alfonso de (2019) – Cantatas and certificates of nuns' profession at Ávila's Sainte Anne monastery. In *Paisajes Sonoros Históricos*. ISSN: 2603-686X. Disponível em: <http://www.historicalsoundscapes.com/evento/1016/avila/en>.
- VIZUETE MENDOZA, José Carlos; CAMPOS FERNÁNDEZ DE SEVILLA, Javier (2013) – *Iluminaciones (La profesión religiosa y sus signos)*. El Escorial: Instituto Escorialense de Investigaciones Históricas y Artísticas.
- ZARRI, Gabriella (2007) – La clôture des religieuses et les rapports au genre dans les couvents italiens (fin xvie-début xviii siècle). In *Clio, Histoire, femmes et sociétés*, nº 26, p. 37-59.